

## Chamada de Projetos nº 10/2010

**Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior  
PCD-IEES/Mod. III**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI), torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os Programas de Pós-Graduação de Instituições Públicas de Ensino Superior e de Pesquisa, sediadas no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES – Modalidade III, nos termos estabelecidos na presente Chamada.

**1. INTRODUÇÃO**

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, mantém 7 (sete) Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, a saber: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Paraná, congregando as então faculdades Escola de Música e Belas Artes (EMBAP), Faculdade de Artes do Paraná (FAP), Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA), Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (FAFIPAR), Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba (FAFIPA), Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória (FAFIUV).

Este conjunto de instituições é responsável pela oferta de mais de duzentos e cinquenta cursos de graduação. O quadro permanente do corpo docente, responsável por estes cursos de graduação, é composto por cerca de cinco mil e seiscentos professores, predominantemente mestres e doutores (84,2%). Entretanto, o perfil deste quadro revela significativas desigualdades no que diz respeito à distribuição dos docentes doutores pelas IEES, indicando a necessidade de se estabelecer uma política diferenciada de apoio à qualificação dos docentes das IEES com baixos percentuais de doutores em relação ao corpo docente total para que possam atingir, de modo mais rápido, um patamar semelhante às demais em termos de qualificação do seu quadro docente.

Com a atual oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* pelas Universidades Públicas do Paraná, existe a possibilidade de se alcançar um melhor nível de qualificação docente atendendo os objetivos mencionados. Tais instituições respondem pela oferta de cento e sessenta e três (163) mestrados acadêmicos e setenta e um (71) doutorados podendo participar do programa de capacitação como promotoras de pós-graduação *stricto sensu*, recepcionando os docentes das IEES em seus cursos de doutorado.

Em setembro de 2010, a CAPES divulgou a avaliação de 2.718 programas de pós-graduação distribuídos pelo país. No Paraná, 144 programas lotados em Universidades Públicas foram avaliados e outros 25 não foram objetos de avaliação, por terem sido aprovados recentemente. Segundo a CAPES, cerca de 71% dos programas de pós-graduação, lotados nas diferentes universidades brasileiras, mantiveram a nota anterior, 19% obtiveram aumento de nota e 10% receberam notas menores. Nas universidades públicas do Paraná, 24,3% dos programas obtiveram aumento de nota, 5,6% receberam notas menores e os demais mantiveram a nota anterior. Ainda atesta a melhoria de desempenho dos programas de pós-graduação das universidades pública do Estado, o percentual de programas que atingiram notas iguais ou superior a 5. Em relação à última avaliação, detecta-se crescimento de 15,3% para 24,3%. Apesar desse crescimento, políticas que permitam a evolução dos conceitos dos programas de pós-graduação são cada vez mais necessárias. É importante para tal crescimento ações que proporcionem o aumento do fluxo de alunos, a disseminação de trabalhos científicos do corpo docente e discente, e principalmente a inserção internacional.

Em 2009, a Fundação Araucária publicou as Chamadas Públicas 01/2009 e 02/2009 Programa de Capacitação Docente

das Instituições Estaduais de Ensino Superior – PCD-IEES – Modalidade I e II, respectivamente. Conforme objetivos expostos nas referidas chamadas, o PCD-IEES é parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual” que visa à melhoria da qualificação dos quadros de docentes e de pesquisadores do Estado do Paraná, à consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* no Estado, ao fortalecimento de grupos de pesquisa sediados no Estado e à qualificação de todo o sistema estadual de ensino superior e de pesquisa.

Nesta nova modalidade o PCD-IEES irá apoiar a qualificação dos docentes, no nível de doutorado, das IEES com percentuais iguais ou menores que 30% de doutores em relação ao corpo docente total permanente.

A Fundação Araucária, cumprindo sua missão institucional e em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo do Paraná (SETI/PR), de apoio às ações de Verticalização do Ensino Superior Estadual, convida os Programas de Pós-Graduação das Universidades Públicas Estaduais e Federais, sediadas no Paraná, com conceitos iguais ou superior a 4, para desenvolver, em parceria, o PCD-IEES/Mod. III, conforme objetivos e condições descritas na presente chamada pública.

## 2. OBJETIVOS

Dando continuidade às políticas públicas do Estado, coordenadas pela SETI, para a capacitação do corpo docente do sistema estadual de ensino superior, a presente Chamada torna público o Programa de Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES/Mod. III, como mais uma modalidade de programa de capacitação. O PCD-IEES/Mod. III será desenvolvido em parceria com as Universidades Públicas, sediadas no Paraná, com recursos do Fundo Paraná destinados à Fundação Araucária.

O PCD-IEES/Mod. III visa promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná, apoiando os esforços institucionais de capacitação e aprimoramento da qualificação de seus docentes, destacando-se os seguintes objetivos específicos:

- qualificar o corpo docente no nível de doutorado, em cooperação com Universidades Públicas do Paraná;
- estimular a elaboração e implementação de estratégias de melhoria do ensino e da pesquisa, no âmbito dos departamentos/coordenações e no âmbito institucional, bem como incentivar iniciativas de cooperação científica entre as instituições;
- ampliar o fluxo de alunos dos programas de pós-graduação.

## 3. CARACTERÍSTICAS DO PCD-IEES/MOD.III E ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

O PCD-IEES/Mod. III é um programa de apoio à qualificação do corpo docente das Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES com percentuais iguais ou inferiores a 30% de doutores em relação ao corpo docente total permanente.

O Programa pressupõe o desenvolvimento de projetos de cooperação entre as Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná participantes, as quais devem necessariamente demonstrar o esforço institucional em alavancar melhorias no perfil de titulação dos docentes, no perfil de ensino, da pesquisa e da pós-graduação dessas IEES.

As parcerias serão estabelecidas entre as IEES que serão as instituições Receptoras na titulação de seu corpo docente e as Universidades Públicas que atuarão como instituições Promotoras dessa titulação.

Podem se credenciar como Promotoras as Universidades Públicas, sediadas no Estado do Paraná, através de seus cursos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados/reconhecidos pela CAPES, com conceito no mínimo 4, cujas áreas e subáreas do conhecimento tenham sido demandadas pelas Receptoras e divulgadas pela Fundação Araucária.

Podem se credenciar como Receptoras as Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior – IEES que tenham percentuais iguais ou menores que 30% de doutores em relação ao corpo docente total permanente.

As Instituições candidatas a Promotoras e Receptoras deverão estar adimplentes com a Fundação Araucária.

A seleção dos docentes candidatos à capacitação, apresentados por suas respectivas instituições, será realizada pelos programas de pós-graduação das instituições Promotoras, de acordo com o número de vagas aprovadas e divulgadas pela Fundação Araucária, para o PCD-IEES/Mod. III.

Os candidatos selecionados iniciarão seus respectivos cursos de acordo com o período especificado na proposta apresentada pela Instituição Promotora e selecionada para o PCD-IEES/Mod. III, ficando o início de vigência da bolsa condicionada à data de assinatura dos Convênios institucionais.

## **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

### **4.1 Para o curso/programa de pós-graduação**

- 4.1.1. Ser recomendado e reconhecido pela Capes;
- 4.1.2. Ter no momento da submissão da proposta, conceito mínimo de 4;
- 4.1.3. Fornecer à Fundação Araucária, por meio do seu coordenador ou representante legal, dados sobre o curso, sobre a execução dos auxílios concedidos e sobre as bolsas vigentes, sempre que solicitado;
- 4.1.4. Oferecer doutorado em áreas e subáreas do conhecimento, que tenham sido demandadas pelas Receptoras.

### **4.2 Para a Instituição Receptora**

- 4.2.1. Ter percentual igual ou inferior a 30% de doutores em relação ao corpo docente total permanente;
- 4.2.2. Apresentar um Plano Institucional de Capacitação do quadro permanente docente para o ano de 2011, que subsidiará a avaliação das propostas a serem submetidas à presente Chamada, conforme disposto no Item 6 - Etapas e Fases do PCD-IEES/Mod. III - da presente Chamada.

### **4.3 Para os docentes candidatos ao PCD-IEES/Mod. III**

- 4.3.1. Pertencer ao quadro docente permanente da IEES receptora;
- 4.3.2. Estar em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva junto à Instituição receptora;
- 4.3.3. Estar incluído no Plano Institucional de Capacitação docente apresentado pela Instituição receptora;
- 4.3.4. Ser aprovado no processo seletivo de ingresso ao curso pretendido.

### **4.4 Para os docentes em formação pelo PCD-IEES/Mod. III**

- 4.4.1. Ser selecionado e indicado a bolsista pela coordenação do curso da Instituição Promotora integrante do PCD-IEES/Mod. III;
- 4.4.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;
- 4.4.3. Apresentar o plano de trabalho ao qual esteja vinculado o auxílio pretendido;
- 4.4.4. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa, a não ser a remuneração como membro efetivo do quadro docente permanente de instituição pública estadual de ensino superior, a qual deve ser distinta da instituição responsável pelo curso e situada em outra localidade diversa daquela do curso;
- 4.4.5. Não acumular a bolsa deste programa com bolsa/auxílio de qualquer outra natureza.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), para fazer face aos investimentos necessários para a formação de 40 doutores. Estes recursos são oriundos de saldo da Chamada 01/2009 (R\$ 1.117.000,00) e da Chamada 16/2009 (R\$83.000,00).

## 6. ETAPAS E FASES DO PCD-IEES/MOD. III

**Fase 1 - Apresentação dos Planos Institucionais** de Capacitação Docente pelas Instituições Receptoras.

As Instituições Receptoras deverão apresentar um Plano de Capacitação Docente <sup>1</sup> para 2011, que deverá incluir:

- a) relação dos candidatos ao PCD-IEES/Mod. III;
- b) respectivas áreas e subáreas de conhecimento de interesse;
- c) semestre para início da capacitação;
- d) instituições e cursos pretendidos;
- e) condições de acompanhamento e avaliação da execução do plano por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente;
- f) declaração informando o percentual de doutores em relação ao corpo docente total permanente.

**Fase 2 - Divulgação**, pela Fundação Araucária, da Demanda de Vagas por Áreas e Subáreas de Conhecimento.

**Fase 3 - Oferta de Vagas** das Instituições Promotoras. Nesta fase, as Instituições Promotoras deverão apresentar sua proposta de adesão ao PCD-IEES/Mod. III à Fundação Araucária, por meio de correio eletrônico (e-mail: secretaria@fundacaoaraucaria.org.br), na qual deverão ser explicitados os programas de pós-graduação participantes, vagas disponibilizadas (até 10 por programa), datas e critérios de seleção dos candidatos e data de início do curso <sup>2</sup>.

**Fase 4 – Divulgação**, pela Fundação Araucária, das Instituições Promotoras e sua Oferta de Vagas dos Cursos.

**Fase 5 – Apresentação das Propostas** ao PCD – IEES. Apresentação, pela Instituição Promotora, dos projetos conjuntos estabelecidos em cooperação entre as Instituições Promotoras e Receptoras.

**Fase 6 – Divulgação** dos resultados das propostas aprovadas.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

O PCD-IEES/Mod. III terá três itens de financiamento: bolsas de estudo; apoio a programa de pós-graduação; auxílio deslocamento; com valores a seguir definidos.

O orçamento resumido para a realização de um Doutorado (apresentado na Tabela I) é constituído dos seguintes itens:

- Bolsa de doutorado, no valor mensal de R\$1.500,00, por um período de 12 meses (2 semestres). Prevê-se que nesse período os alunos cursem as disciplinas e concluem as exigências relativas a obtenção de créditos;
- 

<sup>1</sup> Conforme modelo do Anexo I

<sup>2</sup> Conforme modelo do Anexo II

- Auxílio ao Curso de Doutorado da Universidade Promotora: total de R\$6.000,00, por vaga preenchida, para custear atividades do programa de pós-graduação que visem incrementar a visibilidade nacional e internacional; tais como publicações, participação em eventos, dentre outras;
- Auxílio deslocamento para o doutorando a partir do segundo ano: total de R\$ 6.000,00 para custear duas viagens por semestre (R\$ 500,00 por viagem) à cidade onde se localiza seu curso.

**Tabela I - Orçamento Resumido de um Doutorado**

Descrição	Valor (R\$)
Bolsa de doutorado (12 x 1.500,00)	18.000,00
Apoio ao Curso da IES Promotora	6.000,00
Deslocamento do aluno na segunda metade do doutoramento (12 x 500)	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

A Fundação Araucária não se responsabilizará por quaisquer outros custos além dos descritos acima.

Cada benefício mensal da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento sob qualquer pretexto.

Os recursos aprovados não poderão ser remanejados para outros docentes em capacitação ou para outros cursos de pós-graduação após o início da vigência do convênio.

Os benefícios encerram-se no mês imediatamente após a data da defesa da tese.

## 8. CRONOGRAMA

Fase 1	Apresentação do Plano Institucional de Capacitação Docente - 2011 pelas Instituições Receptoras	até 30/11/2010
Fase 2	Divulgação, pela Fundação Araucária, da Demanda de Vagas por Áreas e Subáreas de Conhecimento	até 03/12/2010
Fase 3	Apresentação da Oferta de Vagas pelas Instituições Promotoras	até 15/12/2010
Fase 4	Divulgação, pela Fundação Araucária, da oferta de vagas	até 22/12/2010
Fase 5	Apresentação de Propostas ao PCD-IEES/Mod. III	até 15/02/2011
Fase 6	Divulgação dos Resultados das Propostas Aprovadas	até 28/02/2011

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep<sup>3</sup> (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível no sítio da Fundação Araucária ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)), observando-se os seguintes passos:

<sup>3</sup> Atenção: O Sigep somente aceita arquivos no formato "RTF" ou "PDF" para o Roteiro Descritivo e declaração e "HTML" para o Currículo Lattes.

- 9.1.1 Cadastrar no Sigep o Coordenador do projeto e a Instituição proponente (Promotora) à qual este é vinculado e a Instituição co-executora (Receptora);
- 9.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;
- 9.1.3 Anexar ao FUP plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do PCD-IEES/Mod. III;
- 9.1.4 Anexar ao FUP cópia da ficha da última avaliação ou ficha de recomendação do curso, com parecer emitido pelo Comitê de Área e Comitê Técnico Científico (CTC) da Capes;
- 9.1.5 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto, contendo a proposta conjunta estabelecida em cooperação entre a Instituição Promotora e a Receptora, que deve observar as seguintes características:
- a) visar a formação de docentes, com o objetivo de promover a elevação geral da qualidade do ensino e da pesquisa na IEES receptora na área do projeto;
  - b) estar fundamentada no Plano de Desenvolvimento Institucional da IEES Receptora e em consonância com a sua realidade regional;
  - c) estabelecer metas quanto ao ensino, à criação de grupos de pesquisa e à implantação de programas de pós-graduação na IEES Receptora, na área do projeto.
- 9.1.6 Anexar ao FUP Declaração do Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação, ou seu substituto legal, quanto aos seguintes dados do curso/programa:
- a) data de início de funcionamento do curso;
  - b) nº atual de alunos matriculados;
  - c) nº atual de bolsistas do curso e fontes concedentes das bolsas;
  - d) nº de docentes do quadro permanente do curso;
  - e) nº médio de diplomados e de meses para conclusão do curso pelos diplomados dos últimos três anos.
- 9.2 Encaminhar, via correio <sup>4</sup>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, uma cópia impressa da seguinte documentação:
- 9.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador), pelo co-responsável pela Instituição Promotora <sup>5</sup> e pelo co-responsável da Instituição Receptora <sup>3</sup>;
- 9.2.2 Roteiro Descritivo do Projeto (o mesmo anexado ao FUP), assinado pelo Coordenador e pelos co-responsáveis pela Instituição Promotora e Instituição Receptora;
- 9.2.3 Cópia da ficha da última avaliação ou ficha de recomendação do curso, emitida pela Capes;
- 9.2.4 Declaração da coordenação do curso ou Programa de Pós-Graduação, com os dados do curso relacionados no Item 9.1.6 da presente Chamada (a mesma anexada ao FUP), também assinada pelo co-responsável institucional;
- 9.2.5 Declaração da Instituição receptora que expresse o compromisso institucional em atribuir encargos parciais aos docentes em formação, assinada pelo Chefe de Departamento e pelo responsável institucional.

A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 10/2010  
Rua Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico.  
CEP 80.215-090 - Curitiba – PR

<sup>4</sup> Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio. Para entrega direta de propostas na secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo, no ato de recebimento.

<sup>5</sup> Considera-se co-responsável pela IEES, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente.

## 10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por meio de análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

**10.1. Análise de elegibilidade**, a ser realizada pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento da proposta às exigências e condições descritas na presente Chamada, em especial, prazos, requisitos, documentação exigida e adequação orçamentária.

**10.2. Análise de relevância e recomendação** dos projetos elegíveis, a ser realizada por uma Comissão Assessora Especial, a ser indicada pela Fundação Araucária, que procederá à seleção e recomendação das propostas, por classificação das mesmas considerando os seguintes critérios e indicadores:

### 10.2.1. Quanto às características da proposta

- Adequação e relevância das metas e objetivos da Instituição Receptora, apresentadas no Roteiro Descritivo do projeto, que demonstrem o esforço institucional em alavancar melhorias no perfil de titulação dos docentes, no perfil de ensino, da pesquisa e da pós-graduação dessas IEES;
- Compromisso institucional de atribuição de encargos parciais aos docentes em formação.

### 10.2.2 Quanto à prioridade da Instituição Receptora

As IEES com os menores percentuais de docentes doutores em relação ao total de docentes serão priorizadas.

### 10.2.3 Quanto ao Curso de Pós-Graduação

- Qualidade do curso representada pela nota atribuída pela Capes na última avaliação e pelo conteúdo da avaliação contido na ficha de avaliação;
- Capacidade de orientação demonstrada pela relação entre o número de matriculados no curso e corpo docente permanente;
- Tempo médio de titulação.

**10.3 A partir da análise de relevância** e recomendação dos projetos, a Fundação Araucária procederá à definição das propostas a serem apoiadas e o resultado será publicado no sítio da Fundação Araucária, por meio de Ato da Diretoria Executiva.

**10.4 Após divulgação dos resultados** e antecedendo a contratação dos projetos, dentro do prazo previsto no *item 6 - Etapas e Fases do PCD-IEES/Mod. III* da presente Chamada, o proponente deverá enviar à Fundação Araucária as seguintes declarações devidamente assinadas pelo bolsista e pelo proponente:

- Declaração do bolsista de que não acumulará a bolsa deste programa com bolsa/auxílio de qualquer outra natureza;
- Declaração do bolsista de que manterá remuneração proveniente de vínculo empregatício apenas na condição de docente permanente de uma instituição pública estadual de ensino superior, distinta da instituição promotora, que está situada em outra localidade diversa daquela do curso, e que está devidamente autorizado a frequentar o curso nestas condições pela Instituição de origem e pela coordenação do curso/programa, com anuência do orientador.

## 11. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cumpridas todas as exigências da presente Chamada, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as Instituições Promotoras para o repasse dos recursos financeiros referentes ao

atendimento dos itens de financiamento do PCD-IEES/Mod. III a serem contratados, mediante depósito em conta corrente específica.

Caberá à respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão equivalente, a responsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito das Instituições.

O acompanhamento e a avaliação das atividades dos docentes em capacitação deverão ser feitos por meio de relatório parcial (a cada seis meses) e relatório final de suas atividades devidamente aprovado e assinado pelo Coordenador do Curso/Programa de Pós-Graduação e pelo co-responsável da Instituição Receptora.

O relatório final de atividades, as cópias das publicações ou outros documentos gerados na vigência do projeto aprovado deverão ser encaminhados pela Instituição proponente à Fundação Araucária, juntamente com a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final de atividades, após ser analisado e aprovado, poderá ser disponibilizado no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), bem como as dissertações, as teses e os artigos publicados/apresentados decorrentes dos estudos mantidos em função dos auxílios recebidos. Para tanto, os textos deverão ser enviados em PDF para o e-mail: [comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br), discriminando no assunto: "*Publicidade da Chamada 10/2010 - Protocolo nº <número do protocolo>*". A soma dos arquivos não poderá ultrapassar 2MB (dois megabytes).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Resultados decorrentes do Plano de Trabalho – dissertação ou tese, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do trabalho realizado - deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária/SETI.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de qualquer fato cuja gravidade justifique tal decisão. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

Não caberão recursos ao processo de seleção das propostas, por quaisquer das partes envolvidas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada Pública.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do endereço [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br) ou pelo telefone (41) 3271-7419.

Curitiba, 16 de novembro de 2010.

**Prof. Dr. Zeferino Perin**  
Presidente